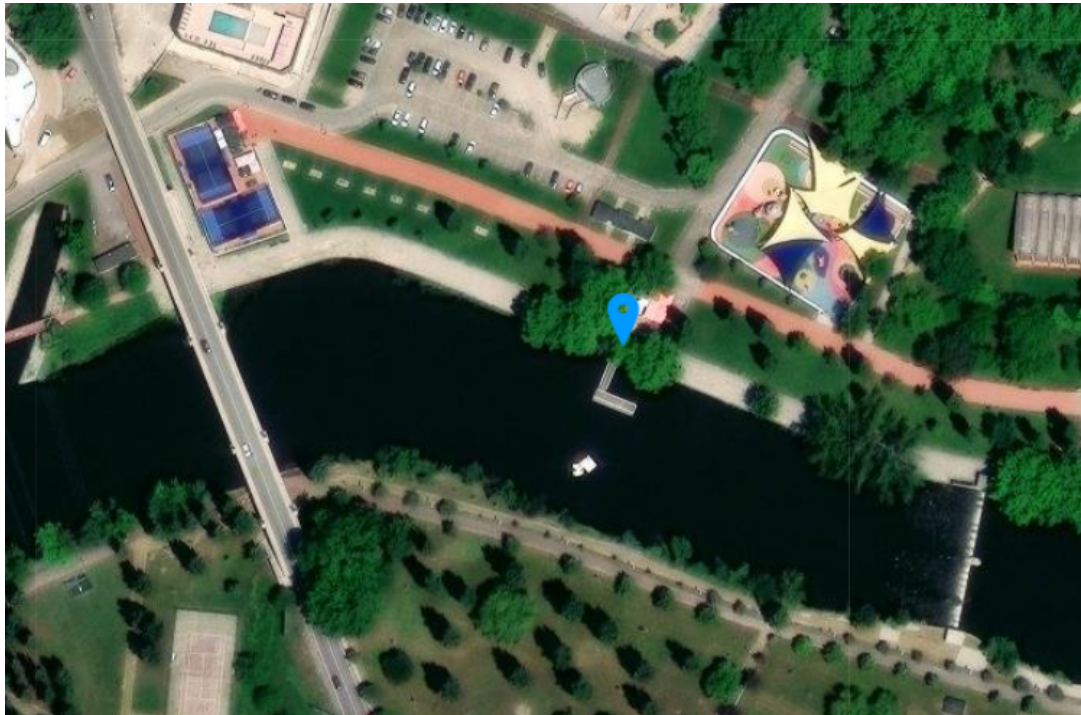


Publicitação de pedido de utilização de recursos hídricos

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) torna público que recebeu o seguinte pedido de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos da legislação em vigor¹:

Objeto	Exercer atividade marítimo turística através do aluguer de embarcações para passeios turísticos de curta duração.
Localização	<p>Ortofotomapa:</p>  <p>Localização: Rio Tâmega no troço compreendido entre o Açude das Caldas de Chaves e a Ponte Eng. Barbosa Carmona, Freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves.</p> <p>Coordenadas (Sistema ETRS89, graus decimais)</p> <p>Latitude: 41.736739 Longitude: -7.472834</p>
Finalidade	Aluguer de embarcações de recreio

¹ Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água) e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Características	Seis gaivotas em fibra (com aproximadamente 200cm de comprimento, 150cm de largura), e três botes em fibra (com aproximadamente 300cm de comprimento, 140cm de largura). As embarcações serão assistidas por um bote em borracha, com motor elétrico.
------------------------	---

Durante o **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar à APA, I.P.:

- Pedido concorrente para o mesmo objeto e a mesma finalidade,
- Objecções a esta utilização dos recursos hídricos.

Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, a APA, I.P. dará início a um procedimento concursal² entre os interessados.

Para obtenção de **esclarecimentos**, os interessados podem dirigir-se à APA, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARHN):

- Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel n.º 332, R/C Esquerdo – 5370-326 Mirandela
- Telefone: (+351) 278 265 026,
- E-mail: arhn-ddi@apambiente.pt.

Chefe da Divisão do Douro Interior

(No uso da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 6642/2025, publicado no D.R. n.º 114/2025, Série II, de 16 de junho)

² Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

